

matricula	ficha
27074	-1-

Jundiaí, 15 de maio de 1981.

IMÓVEL:- Uma área de 5.050,00ms²., desmembrado de parte do lote 45, situado no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, Bairro da Colonia, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo em curva 39,50ms., de frente para a Avenida Comendador Antonio Borin; por 136,00ms. da frente aos fundos, com rumo NW 83º 00 SE, do lado direito de quem de frente olha para o terreno confrontando por um valo que limita o Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, com o Bairro do Caxambú; e com rumo NO 80º 40' SE, confrontando com o vendedor, pelo lado esquerdo; e 33,70ms. nos fundos com rumo SW 6º30'NE, confronta com os vendedores. Cadastro da Prefeitura sob nº 60.020.118-2. PROPRIETÁRIOS:- MARINO SCHEID, agrimensor, cic nº 062.776.168-20 RG nº 331.904 PR e s/m. ANTICLEA FARIAS SCHEID, do lar, RG nº 806.368-PR, brasileiros, casados na comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residente nesta cidade, à Avenida Com. Antonio Borin, nº 5.493, Bairro do Caxambu. Título Aquisitivo: matrícula nº 11.944 deste cartório. O Of. Julio Mendes Ribeiro .-.-.-.-

R.1/ 27074 - Nos termos da escritura de venda e compra lavrada aos 05 de junho de 1.979, livro 86, fls.150, pelo 3º Tabelionato local., o imóvel desta matrícula foi adquirido por ALFREDO DE OLIVEIRA PETZ, RG nº 3.549.612 e cic nº 423.688.638-34, industrial, casado com MARINES THOMAZETTO PETZ, residente à Rua Florianopolis, nº 500; ANTONIO PASSARIN, cic. nº 469.963.898-87 e rg. nº 4.621.136, industrial casado com VERA LUCIA THOMAZETTO PASSARIN, residente à Avenida Alexandre

(VIDE VERSO)

matricula

27074

ficha

-1-

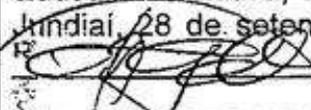
verso

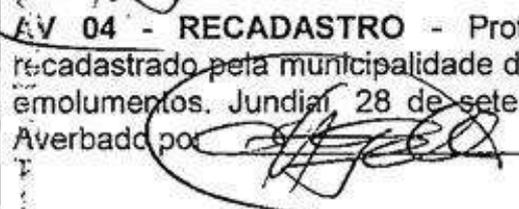
Fleming, nº 352 e ADEMAR SACCOMANI, cíc nº 167.618.478-34 e -
RG nº 3.295.477, advogado casado com NEUSA THOMAZETTO SACCOMA
NI, residente à Rua Agenor Carlos da Silveira, nº 100, todos-
brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes-
da lei nº 6.515/77, por compra feita aos proprietários, retro
qualificados, pelo valor de C\$1.000.000,00. Jundiaí, 15 maio
de 1.981. O Oficial, Helio Mendes Ribeiro .-.-.-.-.-

AV 02 - GRAFIA CORRETA/DOCUMENTOS - Protocolo n. 304.927, em 17/09/2012. Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada aos 28 de junho de 2012, livro n. 561, fls. 298/300, e escritura de aditamento lavrada aos 14 de setembro de 2012, livro 566, fls. 120, ambas pelo 4º Tabelião de Notas de Jundiaí, instruída com documentos devidos, é a presente para constar a grafia correto do nome dos proprietários, ou seja, **MARINEZ THOMASETO PETZ**, RG 9.056.546/SSP/SP, 134.733.288-04; **ANTONIO PASSARIM**, RG 4.621.136/SSP/SP, CPF 469.963.898-87; **VERA LUCIA THOMASETO PASSARIM**, RG 9.056.547/SSP/SP, CPF 712.304.328-68; e **NEUSA THOMASETO SACCOMANI**, RG 4.932.571-1/SSP/SP, CPF 712.311.618-68.

Jundiaí, 28 de setembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

R. 03 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 304.927, em 17/09/2012. Nos termos da escritura citada (AV 02), os proprietários 1) **ALFREDO DE OLIVEIRA PETZ** e sua mulher **MARINEZ THOMASETO PETZ**, 2) **ANTONIO PASSARIM** e sua mulher **VERA LUCIA THOMASETO PASSARIM**, 3) **ADEMAR SACCOMANI** e sua mulher **NEUSA THOMASETO SACCOMANI**, venderam este imóvel a **LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.766.470/0001-11, com sede na Rua Céu Tropical, n. 30, Vila Santa Catarina, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 150.000,00, sendo que R\$ 135.000,00, serão pagos em 06 parcelas iguais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 22.500,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 27/06/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por 06 (seis) notas promissórias, vinculadas a presente escritura, sendo a presente venda feita com cláusula resolutiva, nos termos dos artigos ns. 474 do Código Civil. Emitida a DOI.

Jundiaí, 28 de setembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

AV 04 - RECADASTRO - Protocolo n. 304.927, em 17/09/2012: Contribuinte recadastrado pela municipalidade de Jundiaí sob n. **58.001.0037**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 28 de setembro de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

"continua na ficha 02"

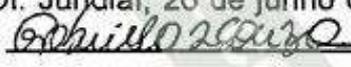
MATRÍCULA

27.074

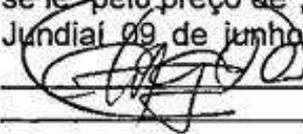
FICHA

02

AV 05 - CANCELAMENTO/CLÁUSULA RESOLUTIVA - Protocolo n. 337.429, em 08/08/2014. Nos termos do requerimento firmado em São Paulo, SP, aos 07 de agosto de 2014, devidamente instruído, é a presente para constar o cancelamento da cláusula resolutiva objeto do **R 03**, no valor de R\$ 150.000,00, em razão da quitação. Jundiaí 20 de agosto de 2014. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

R 06 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 353.629, em 23/06/2015. Protocolo Online AC000015222. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 19 de junho de 2015, livro 955, fls. 53/57, pelo 1º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, a proprietária **LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMITADA**, vendeu este imóvel a 1) **PAULO CELENTANO LAPORTA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG n. 39.776.247-1 SSP/SP, CPF n. 386.360.458-00, residente e domiciliado na Rua Amorim n. 98, casa 1, Conjunto Residencial Canaã, nesta cidade, à 2) **MAYARA CELENTANO LAPORTA**, brasileira, solteira, maior, médica, RG n. 29.621.188-6 SSP/SP, CPF n. 386.360.448-20, residente e domiciliada na Rua Amorim n. 98, casa 1, Conjunto Residencial Canaã, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 51.900,00. Emitida a DOI. Jundiaí, 26 de junho de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por  (Gabriela da Luz Souza, escrevente)

R 07 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 371.397, em 18/05/2016. Protocolo online AC000039007. Nos termos da escritura pública de doação de parte ideal de bem imóvel, lavrada aos 06 de maio de 2016, livro n. 976, fls. 229/233, pelo 1º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, o proprietário **PAULO CELENTANO LAPORTA** vendeu uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento), deste imóvel à **MAYARA CELENTANO LAPORTA**, brasileira, solteira, maior, médica, RG n. 29.621.188 - SSP/SP, CPF n. 386.360.448-20, residente e domiciliada na Rua Amorim, n. 98, casa 4, Conjunto Residencial Jardim Canaã, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 26.050,00. Emitida DOI. Jundiaí, 25 de maio de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 08 - RETIFICAÇÃO - Protocolo n. 372.439, em 07/06/2016. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados, sob n. 371.397, em 25 de maio de 2016, é a presente averbação de ofício para constar o seguinte: **a)** que o ato objeto do **R 07**, não se trata de venda e compra, mas sim de **doação**; e **b)** que onde se lê "pelo preço de", leia-se "**valor atribuído em**". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí 09 de junho de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

"continua no verso"

MATRÍCULA

27.074

FICHA

02

VERSO

R 09 - VENDA E COMPRA COM PACTO DE RETROVENDA - Protocolo n. 418.601, em 04/06/2019. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 22 de maio de 2019, livro n. 1458, fls. 219 a 221, pelo 29º Tabelião de Notas de Santo Amaro, SP, a proprietária **MAYARA CELENTANO LAPORTA**, vendeu este imóvel a **CANÃ INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 15.828.064/0001-52, com sede à Rodovia BR-364, s/n km 06, em Ji Paraná, RO, pelo preço de R\$ 2.086.120,00; sendo que a presente venda é feita com cláusula de retrovenda, nos termos dos artigos 505 a 508 do Código Civil; cláusula esta válida pelo prazo decadencial de três (03) anos, a contar da data firmada do contrato particular mencionado no item I da presente escritura, extinguindo-se o prazo no dia 31 de agosto de 2019, conforme convencionaram, restituindo o preço recebido corrigido pelo IGPm/FGV, mais juros legais de 1% (um por cento) ao mês reembolsando as despesas da compradora, inclusive as que durante o período de resgate se efetuaram com a sua autorização escrita ou para a realização de benfeitorias necessárias. Integram o presente registro para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Jundiá, 11 de julho de 2019. Conferido e registrado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 1126233B1BO000090908KO19X.

AV 10 - RETIFICAÇÃO/NOME - Protocolo n. 418.601, em 04/06/2019. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, é a presente averbação de ofício para constar o nome correto da outorgada compradora, ou seja, **CANÃ INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, e não como constou no R. 09 desta matrícula. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiá 11 de julho de 2019. Conferido por. Averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 112623331EX000090213LB19T.

R 11 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 425.365, em 08/11/2019. Nos termos do contrato por instrumento particular com força de escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia e outras avenças, firmado em São Paulo, SP, aos 06 de novembro de 2019, a proprietária **CANÃ INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, deu este imóvel em alienação fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A**, inscrita no CNPJ n. 67.915.785/0001-01, com sede à Avenida Cidade Jardim, n. 400, 14º andar, Jardim Paulistano, em São Paulo, SP, para garantia do referido instrumento, no valor de R\$ 3.000.000,00, com prazo de 60 meses e vencimento do crédito de acordo com o item 5, fls. 1/2, quadro resumo, reajustáveis de acordo com o item 8, fls. 2, quadro resumo, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada Lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei este imóvel foi avaliado em R\$ 4.250.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiá, 12 de dezembro de

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

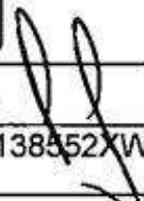
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

27.074

FICHA

03

2019. Conferido e registrado por  (César Formis Neto, escrevente).#
Selo digital nº: 1126233210I000138552XW191.